

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Para aquisição: aquisição de caixas de plástico resistentes para equipar e garantir a continuidade da logística de recebimento e armazenamento dos bens guarnechos pela CEGOC., conforme condições, quantidades estabelecidas neste instrumento. .

Nota explicativa: o objeto se caracteriza como a solução que melhor atenda à necessidade do **TJDFT**. A especificação detalhada do material ou serviço do será realizada no item 2 - Descrição do Material/Serviço.

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

2.1. Especificação detalhada do material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO TJDFT	VALOR TOTAL MÁXIMO A SER ACEITO PELO TJDFT
1.	Caixa plástica PP (polipropileno) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com tampa acoplada e sistema de lacre inviolável, com a medida de 30 cm x 60 cm x 40 cm, (altura, comprimento e largura) cor azul.	3.000		R\$ 85,46	R\$ 256.380,00
2.	Caixa plástica PP (polipropileno) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com tampa acoplada e sistema de lacre inviolável, com a medida de 30 cm x 60 cm x 20 cm, (altura, comprimento e largura) cor azul.	3.724		R\$ 50,19	R\$ 186.907,56

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade a ser suprida: para que a CEGOC continue exercendo suas atribuições institucionais no novo Complexo de Galpões, o TJDFT formalizou o CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO 134/2022, com a empresa LUGGER BRASIL FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI., cujo objeto é a aquisição e instalação de módulos de sistema de armazenagem tipo porta-paletes e estantes, em estrutura metálica desmontável. Para o pleno funcionamento do sistema de armazenagem, faz-se necessária a aquisição do material previsto neste TR essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no Galpão, proporcionando equipamento adequado às instalações, otimizando a capacidade de armazenagem tendo em vista a grande variedade e grande volume de bens sob a custódia da CEGOC.

3.2. Da escolha pelo objeto: dentre as opções disponíveis, a escolha da solução, considerou a vida útil do material, sua resistência a carga e humidade, facilidade de higienização e manutenção desnecessária. A solução proporcionará eficácia e eficiência ao sistema de armazenamento de objetos de crime, aproveitando melhor os espaços físicos disponíveis e melhorando a qualidade dos serviços. Ademais, foram analisados contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a editais visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações. Foi observado todos realizam contratações similares à que se pretende adotar.

3.3. Do parcelamento, ou não, do objeto.

3.3.1. (X) adjudicação será por item

3.3.2. () Adjudicação será por preço global (agrupamento de itens). Justificativa técnica:_____.

3.3.2.1. Indique cada grupo e seus respectivos itens: _____

Na adjudicação por preço global há o agrupamento de diversos itens que formarão o(s) grupo(s). Os itens a compor o(s) grupo(s) devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Sendo tecnicamente viável a divisibilidade do quantitativo de aquisição almejado, a Administração **deve** realizar o parcelamento com vistas a aumentar a participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas (Art. 40, alínea "b", Lei n. 14.133/2021).

Em não considerando o parcelamento, a justificativa técnica considerará que parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Súmula 247, TCU: É **obrigatória** a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Valor total estimado: R\$ 443.287,56 (**quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos**). Orçamento estimado, cuja data é 05/05/2023 (conforme mapa condensado doc. 2955588) PA SEI 0026998/2022.

4.2. Estimativa das quantidades (anexar as memórias de cálculo e os documentos que justificam as quantidades):

[illegible]

A definição de método para estimativa de valor é estabelecida na [Portaria GPR 2153/2021](#).

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

5.1.1. (X) Deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's, caso a contratação possibilite o tratamento diferenciado.

5.1.2. () Não deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's.

5.1.2.1. () Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de

cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc SEI _____.

5.1.2.2. () O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, , conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

5.1.2.3. () Outra: _____.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. (X) Menor preço

6.2. () Maior desconto

7. HABILITAÇÃO

7.1. Há requisitos previstos em lei especial?

(X) Não.

() Sim. Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo). Exemplo: Registro na ANVISA, Licença Sanitária, Credenciamento no Corpo de Bombeiros e outros.

7.2. A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido/prestado o serviço?

(X) Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

() Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

() Não. Outros. Justificar: _____.

() Sim. Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Obs.: será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de **até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

8. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

8.1. (X) Não há necessidade. Prossiga para o **item 9**

8.2. () Vistoria prévia facultativa. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).

8.3. () Vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).

8.3.1. () O edital de licitação deverá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.4. Detalhamento do procedimento de vistoria

8.4.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

8.4.1.1. Nome e matrícula: _____.

8.4.1.2. Formas de contato:

a) telefone: _____

b) e-mail: _____

c) horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das _____ horas às _____ horas.

*O TJDFT deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

d) outros: _____

8.4.2. Dias da semana de realização da vistoria:

8.4.2.1. () de segunda a sexta-feira

8.4.2.2. () todos os dias

8.4.2.3. () exceto feriado

8.4.2.4. () inclusive feriado

8.4.2.5. () inclusive finais de semana

8.4.2.6. () no horário das _____ horas às _____ horas.

8.4.3. Local da vistoria: _____

8.4.4. Informações adicionais: _____

9. **REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1. (X) Não se aplica. Trata-se de aquisição. **(Siga para o item 10).**

9.2. Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

9.2.1. () empreitada por preço unitário;

Se aplica quando o pagamento for por unidade de medida, variável a cada pagamento, segundo o que foi executado pelo contratado no período de apuração. O TJDFT remunera o fornecedor por unidades de medida e não pelo preço cheio (valor global) do objeto. Ou seja, à medida em que o particular executa o estimativo para a obra ou serviço, ele recebe por aquela etapa.

9.2.1.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário: _____

9.2.2. () empreitada por preço global;

Se aplica quando o pagamento for realizado por preço certo e total, ainda que seja mensal, quinzenal etc. O TJDFT, conhecendo de antemão os quantitativos e o projeto, deve ser usado o regime de empreitada por preço global.

9.2.2.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global: _____

10. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

10.1. (X) Não se aplica. Justificar: contrato de aquisição de bens.

10.2. () Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

Suporte legislativo: Art. 6º, XXIII, alínea "i", combinado com Art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021, bem como Art. 18, § único da IN n. 67/21.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

11.1. (X) Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *possuir I) valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II, Lei nº 14.133/2021) OU II) consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica* **admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa.**

Obs.: A possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro mais hábil, deve ser analisado pormenorizadamente pela Unidade Técnica demandante, tendo em mente, entre outros, o grau de burocracia a ser considerado, a segurança jurídica esperada, a celeridade processual, oneração dos custos de transação, a complexidade técnica envolvida, os riscos futuros para a Administração, o valor de contratação envolvido.

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

11.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

11.2.1. () 12 (doze) meses. Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.** Obs.: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de **até 12 meses.**

11.2.2. () mais de 12 meses até 05 anos. (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.**

11.2.2.1. Indicar o prazo:

I - _____ anos

II - _____ meses

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

11.3. () Não prorrogável

11.4. () Prorrogável por mais ____ anos ou ____ meses (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

11.5. () A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa:** _____

12. REAJUSTE

12.1. Em regra, o **TJDFT** adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo a atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é __/__/__ (conforme mapa condensado, doc. ____).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

12.2. (X) o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** atende às expectativas.

12.3. () o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** não atende às expectativas.

12.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste: _____

13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. AQUISIÇÃO

13.1.1. Endereço completo do local de entrega do material: Setor de Industrias e Abastecimento - SIA Trecho 17 - Rua 02, Lote 80; Rua 04, Lotes 150, 290, e 220 e Via IA-4, Lote 500 .

13.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

13.1.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.1.2.2. 30 dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - () úteis;

II - (X) corridos - não úteis

13.1.2.3. _____ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.1.3. Condições de entrega:

13.1.3.1. (X) de segunda a sexta-feira

13.1.3.2. () todos os dias

13.1.3.3. (X) exceto feriado

13.1.3.4. () inclusive feriado

13.1.3.5. () inclusive finais de semana

13.1.3.6. () no horário das 12:30 horas às 18:00 horas.

13.1.3.7. Outros: _____

13.2. SERVIÇOS

13.2.1. Endereço completo do local de realização do serviço: _____

13.2.2. Prazo objetivo de início do serviço:

13.2.2.1. ____ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.2.2. ____ dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - () úteis;

II - () corridos - não úteis

13.2.2.3. ____ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3. Prazo objetivo de conclusão do serviço:

13.2.3.1. ____ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3.2. ____ dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - () úteis;

II - () corridos - não úteis

13.2.3.3. ____ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3.4. ____ ano, contado da solicitação formal do **TJDFT**.

13.2.4. Condições da execução do serviço:

13.2.4.1. () de segunda a sexta-feira

13.2.4.2. () todos os dias

13.2.4.3. () exceto feriado

13.2.4.4. () inclusive feriado

13.2.4.5. () inclusive finais de semana

13.2.4.6. () no horário das _____ horas às _____ horas.

13.2.4.7. Outros: _____

14. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

14.1. (X) Não se aplica

14.2. () Apresentado em documento anexo (doc. SEI ____).

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: CEGOC

15.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 05 dias, contado da entrega do objeto.

I - (x) úteis;

II - () corridos - não úteis

15.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 10 dias, contado do recebimento provisório.

I - (x) úteis;

II - () corridos - não úteis

15.2. Recusa do objeto

15.2.1. () Não se aplica.

15.2.2. (x) Acontecerá nos seguintes casos:

15.2.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

15.2.2.2. Apresentarem mais de 2 problema(s) até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.2.2.3. outros: _____

15.2.2.4. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

15.2.2.5. ____ horas, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

15.2.2.6. 15 dias, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

I - () úteis;

II - (X) corridos - não úteis

15.2.2.7. ____ meses, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

15.3. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

15.3.1. Nome e matrícula: EMERSON DOS REIS BARROS - 311789

15.3.2. Telefone: (61) 30106-6022 ou 3103-4941

15.3.3. E-mail: emerson.barros@tjdft.jus.br

15.3.4. Horário de atendimento: :12:30 às 18:30

15.3.5. Outros: _____

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Sugestões de obrigações (rol exemplificativo)

16.1.1. Providenciar para que o(s) item(ns) adjudicado(s) à vencedora seja(m) entregue(s) em perfeito estado, no local indicado pelo **TJDFT**, sem quaisquer danos, avarias, ou ônus adicionais para o **TJDFT**.

16.1.2. Arcar com todo o transporte do(s) item(ns) da contratação, e os deslocamentos necessários a sua entrega.

16.1.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, responsabilizando-se pelo pagamento de tributo e despesas inerentes ao material fornecido.

16.1.4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta dispensa de licitação.

16.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de exigidas nesta dispensa de licitação.

16.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TJDFT, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao TJDFT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços.

16.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJDFT.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que

as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescentar o termo inicial (ou congênere) "É obrigação da contratada", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Sugestões de obrigações (rol exemplificativo)

17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **VENCEDORA**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

17.1.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário e local designado neste Aviso de Contratação Direta.

17.1.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.1.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescentar o termo inicial (ou congênere) "É obrigação do contratante", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

18. PRAZO DE GARANTIA

18.1. () ____ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

18.2. () ____ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

18.3. (X) A garantia será a do fabricante.

18.4. () A garantia será "on site".

18.4.1. Condições de garantia: _____

18.5. () Outro: _____.

18.6. () Não se aplica.

19. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

19.1. () ____ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

19.2. () ____ anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDF.

19.3. () Outro: _____.

19.4. (X) Não se aplica.

20. SUSTENTABILIDADE

20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

20.1.1. A sustentabilidade não pode ser considerada apenas na sua dimensão ambiental, mas também nas dimensões sociocultural e econômica.

20.1.2. Licitação sustentável é uma solução para englobar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do procedimento de compra pública (fase preparatória, seleção do fornecedor e gestão do contrato) visando reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

20.1.3. Cabe à Unidade Técnica demandante identificar os critérios de sustentabilidade relacionados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da vencedora.

20.1.4. Possível fonte de consulta para a complementação das especificações dos critérios de sustentabilidade: [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS](#)

20.2. (X) Financeira, se for o caso:

20.2.1. Exigir e fiscalizar o cumprimento do efetivo pagamento de todas as verbas previstas no presente contrato e alterações posteriores, sempre respeitando os limites orçamentários do TJDF, com prestação mensal de informações e envios de comprovantes de execução. Todos esses processos, acompanhados por profissionais qualificados para gerir o ajuste e fiscalizar as condições de produção do objeto, visam garantir uma utilização eficaz e sustentável das verbas públicas.

20.3. (X) Ambiental, se for o caso:

20.3.1. Concerne ao melhor desempenho socioambiental ao longo de ciclo de vida do objeto da licitação, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor do que um produto padrão - geram menos perdas, são recicláveis, mais duráveis, contêm menos substâncias tóxicas ou ainda apresentam processo de geração com menor consumo de energia e água.

20.4. () Social, se for o caso:

20.4.1. Implica em ter o foco na redução das desigualdades sociais, com o propósito de melhorar a qualidade de vida de seus clientes/usuários. É a preocupação dos impactos da ação do TJDF na sociedade em que está inserida. Assim, cabe verificar, por exemplo, a adoção de políticas orientadas para pessoas que priorizem pautas como diversidade, retenção de talentos e engajamento; e/ou destinação de recursos à comunidade próxima por meio de iniciativas de programas de incentivos sociais, culturais, educacionais e apoio aos negócios locais.

20.5. () Outros_____.

20.6. () Não se aplica. Justificativa:_____

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. (X) Sanções previstas na [Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022](#), somente.

21.2. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23 da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno.**

21.2.1. () Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 20%

sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

21.2.2. () Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de 30%, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%.

21.2.3. () Não sendo aplicável os subitens 21.2.1 e 21.2.2, em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS		
O descumprimento parcial injustificado das condições estabelecidas na proposta comercial, e no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória <u>no percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida, nas hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)</u>		
01	Indisponibilidade parcial do serviço, até 05 dias.	5%
02	Indisponibilidade parcial do serviço, mais de 05 dias até 10 dias.	10%
03	Reincidência na indisponibilidade parcial do serviço em menos de 30 dias da última ocorrência	6%
04	Indisponibilidade total do serviço, até 05 dias.	15%
05		
Configura inexecução total e ensejará em rescisão do contrato , bem como a aplicação de multa compensatória de 30% do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: (TEOR EXEMPLIFICATIVO)		
06	Indisponibilidade total ou parcial do serviço por mais de 10 dias	30%
07	Não atualização do serviço por mais de 30	28%
08		
Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente		

22. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

22.1.

**Observação: Espaço destinado às complementações técnicas não abrangidas pelos itens acima, que a unidade técnica requisitante considerar pertinentes.*

23. INDICAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS DO CONTRATO

23.1. Gestores de Contrato

23.1.1. Titular: Licio Eduardo Francisco Alvim de Oliveira - 313054

23.1.2. Substituto: Vitor Rodrigues Gaspary - 315886

23.2. Fiscais (especificar se administrativo, técnico e/ou setorial, titular e substituto): _____

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A assinatura deste documento por Integrantes da equipe de planejamento, Gestores(as) e Fiscais indicados, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a), nos termos dos arts. 46-D, § 2º; 47-a, §3º, II; 65-A, § 1º, I; e 66-a do [RIA-TJDFT](#):

24.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de equipe de planejamento.

24.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

24.1.3. Atesta ciência dos servidores quanto à indicação como gestor e fiscal de contrato, bem como quanto ao disposto nesse Regimento;

CEGOC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Luiz Correa, Secretário(a)**, em 10/10/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson dos Reis Barros, Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimitrius Valerio da Costa Leite, Técnico Judiciário**, em 11/10/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Licio Eduardo Francisco Alvim de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 11/10/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Rodrigues Gaspary, Técnico Judiciário**, em 11/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3173106** e o código CRC **BDB68E2C**.